

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L e i n.º 475

de 10 de junho de 1.960.

"Eleva subvenção concedida á Cantina do Grupo Escolar
Cel. Joaquim Inácio, dêste Município".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica elevada de Cr\$6.000,00 para Cr\$10.000,00, a subvenção concedida, por força da lei municipal n.º 462, de 25 de novembro de 1.959, á cantina do Grupo Escolar Cel. Joaquim Inácio, desta cidade.-

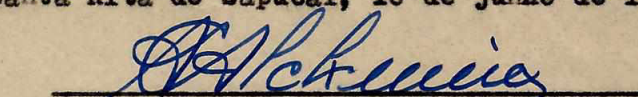
Art. 2.º - Para atender o aumento da despesa decorrente da elevação da subvenção de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, a dotação 8 98 4 - - Subvenções ordinárias - do orçamento, o crédito suplementar de Cr\$...... 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

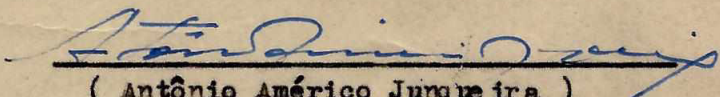
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de junho de 1.960.-


(Antônio Capistrano de Alckmin)

Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)

Dir. Dept.º de Administração